

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO N.º. 3004/2020- DL –  
PMSBP - SEMED**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE OBJETIVAM A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA MONTAGEM DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRÍCULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

A Senhora **KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA COSTA**, CPF: 301.485.452-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração dos Contratos Administrativos oriundos do **DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/0052020-DL-PMSBP-SEMED**, cujo objeto versa sobre a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA MONTAGEM DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRÍCULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**, de acordo diretrizes da Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória n.º 926 de 20 de março de 2020, amparado a nível municipal pelo Decreto Municipal de Santa Bárbara do Pará N.º 020/2020 e 21/2020-GPNFS /PA, subsidiada no que couber pela Lei Federal n.º 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **EDILEUZA ALVOREDO PEREIRA**, Matrícula Funcional n.º 040405-5, para **ACOMPANHAR E FISCALIZAR** a execução dos contratos administrativos especificados abaixo, nos quais o MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO PARÁ, CNPJ: 83.334.698/0001-09 é o **CONTRATANTE** e as Empresas **MENDES & SOUZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 30.445.162/0001-02 E **E. V. DE LIMA MINI MERCADO EIRELI**, CNPJ: 22.064.524/0001-89, são as **CONTRATADAS**.

**CONTRATO: 3004003/2020 – DL – PMSBP - SEMED**

**EMPRESA: MENDES & SOUZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 30.445.162/0001-02;**

**CONTRATO: 3004004/2020 – DL – PMSBP - SEMED**

**EMPRESA: E. V. DE LIMA MINI MERCADO EIRELI, CNPJ: 22.064.524/0001-89.**

**Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:**

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos fornecidos, antes do encaminhamento para pagamento.

**Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.**

Santa Bárbara do Pará /PA, 30 de abril de 2020.

**KATIA REGINA DE OLIVEIRA COSTA**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Município de Santa Bárbara do Pará**